



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pórola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



LEI Nº 1.171 / 2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 830.400,00** (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pórola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 830.400,00** (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) no orçamento - programa do Município de Pórola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 106	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00-1494	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica - 128	R\$	200.000,00
3.3.90.30.00-7004	Material de Consumo - 404	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00-7004	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica - 129	R\$	80.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00-1840	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
3.3.20.93.00-1837	Indenizações e Restituições - 322	R\$	400,00
	TOTAL	⇒ R\$	830.400,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R\$ 250.000,00
1837	Aquisição da Mini Carregadeira - SICONV 36500/18	R\$ 400,00
7004	Emenda Parlamentar Individual	R\$ 280.000,00
1840	Aquis de Caminhão Brasculante e Prancha -Conv nº 1722/18-SEDU	R\$ 300.000,00
	TOTAL	⇒ R\$ 830.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pórola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.775 PAG. 18
DATA:	31/08/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR
EDIÇÃO Nº	1.833 PAG. 161
DATA:	02/09/2019